

**LEI MUNICIPAL N.º 2223, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.**

*“Autoriza abertura de Crédito Especial, que específica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”*

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2024, com a seguinte classificação:

**06.01 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS**

05.182.0002.1.017 – Estruturação da Defesa Civil

3.3.90.30.00.00 - 0759 - Material de Consumo..... R\$  
50.000,00

3.3.90.39.00.00 - 0759 - Outros Serv. De Pessoa Jurídica..... R\$  
150.000,00

4.4.90.51.00.00 - 0759 - Obras e Instalações..... R\$  
200.000,00

**TOTAL** ..... **R\$**  
**400.000,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Credito Especial autorizada no Art. 1º, servirá o excesso de arrecadação do exercício.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, em 25 de Janeiro de 2024.**

JOCEMAR BARBON  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ  
Secretária Municipal da Administração  
e Planejamento em Exercício